

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE  
ATA DA 460ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO  
(publicada no Diário Oficial da União de 04.02.2010 n.º 24, Seção 1, páginas 44, 45 e 46)

Às 10h11m do dia três de fevereiro de dois mil e dez, o Presidente do CADE, Arthur Sanchez Badin, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, César Costa Alves de Mattos e Ricardo Machado Ruiz. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Secretário do Plenário Substituto, Bruno Corrêa Burini, e o representante do Ministério Público Federal, Antonio Augusto Brandão de Aras.

Julgamentos

01. Averiguação Preliminar n.º 08012.000295/1998-92 **(Pedido de vista pelo Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho na 458ª Sessão Ordinária em 16.12.2009 – 2ª sessão)**

Representante: Sindicato da Indústria Mecânica, Metalúrgica e Material Elétrico de Ipatinga/MG

Advogado(s): Frederico Ribeiro

Representadas: White Martins S.A. e Aga S.A.

Advogado(s): José Inácio Gonzaga Franceschini, Cesar Cadena del Potro e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho.**

2. Averiguação Preliminar n.º 08012.003648/1998-05 **(Pedido de vista pelo Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho na 458ª Sessão Ordinária em 16.12.2009 – 2ª sessão)**

Representante: Figueroa Campos Indústria e Comércio Ltda.

Representada: White Martins S.A.

Advogados: José Alberto Gonçalves da Motta, Érica Alves Ferreira e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho.**

03. Ato de Concentração n.º 08012.007452/2009-31

Requerentes: Odebrecht Investimentos em Infra-Estrutura Ltda. e DP World FZE

Advogados: Fabíola C. L. Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda, Ricardo Lara Gaillard e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.**

11. Ato de Concentração n.º 08012.009178/2008-54

Requerentes: Telefonaktiebolaget LM Ericsson e Stmicroelectronics N.V.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa; Renata Foizer Silva; Tatiana Lins Cruz; e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Relator.**

21. Ato de Concentração n.º 08012.009329/2009-55

Requerentes: Casa & Video Holding S.A. e Mobilitá Comércio, Indústria e Representações Ltda.

Advogados: Caio Mario da S. Pereira Neto, Paulo Leonardo Casagrande, Sandra Terepíns, Schermann Chrystie Miranda e Silva e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.**

22. Ato de Concentração n.º 08012.009397/2009-14

Requerentes: Banco Industrial (BicBanco) e Comercial S.A. e Sul Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento (Sul Financeira)

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Gustavo Lage Norman, Ana Thaís Muniz Magalhães e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.**

26. Ato de Concentração n.º 08012.010102/2009-52

Requerentes: Águas de Guariroba Ambiental Ltda. e Genpower Energy Participações Ltda.

Advogados: André Marques Gilberto, Natália Oliveira Félix, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Relator.**

27. Ato de Concentração n.º 08012.010341/2009-11

Requerente: Dana Holding Corporation e Metalsa S.A. de C.V.

Advogados: Bruno de Luca Drago, Marianna Picanço, Mauro Moreira de Oliveira Freitas e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Relator.**

31. Ato de Concentração n.º 08012.010395/2009-78

Requerentes: Amyris Biotechnologies Inc. e São Martinho S.A.

Advogados: Cristianne Saccab Zazur, Marcos Pajolla Garrido, Daniela Zaitz e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Relator.**

33. Ato de Concentração n.º 08012.010606/2009-72

Requerente: Bridge Partners, L.P.

Advogados: Bárbara Rosenberg, Gabriela Ribeiro Nolasco Marinho Nunes, José Carlos da Matta Berardo e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Relator.**

04. Ato de Concentração n.º 08012.008188/2009-53 (s)

Requerentes: Fundo de Investimentos em Participações AIG Brasil Equity II e Frigorífico Mercosul S.A.

Advogados: Renê Guilherme da Silva Medrado, Marília Zulini da Costa Loosli e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

06. Ato de Concentração n.º 08012.009198/2009-14 (s)

Requerentes: United Airlines, Inc. e Continental Airlines, Inc.

Advogados: Ricardo Bernardi, Carla Christina Schnapp Guimarães Gallo e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

07. Ato de Concentração n.º 08012.009338/2009-46 (s)

Requerentes: Fiat Automóveis S.A., Mueller Mineira Indústria e Comércio de Plástico Ltda. e Mueller Flex Indústria e Comércio de Cabos e Plásticos Ltda.

Advogados: Lauro Celidônio Neto, Patrícia Avigni, Paula S.J.A. Amaral Salles e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

08. Ato de Concentração n.º 08012.009555/2009-36 (s)

Requerentes: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. e Metal One Corporation

Advogados: José Inácio G. Franceschini, Renata S. Tormin, José Augusto Regazzini, Marcelo Calliari, Joana Temudo Cianfarani, Carla Nadeu e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

09. Ato de Concentração n.º 08012.009710/2009-14 (s)

Requerente: Itaú Seguros S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

13. Ato de Concentração n.º 08012.009311/2009-53 (s)

Requerentes: SKW Serviços Metalúrgicos do Brasil Ltda. e Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S.A.

Advogados: João Dácio Rolim, Elisa Silva de Assis Ribeiro e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

14. Ato de Concentração n.º 08012.009339/2009-91 (s)

Requerentes: Metso Corporation e Tamfelt Corp.

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Patrícia Avigni, Paula S.J.A. Amaral Salles e outros

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

15. Ato de Concentração n.º 08012.004713/2009-61 (s)  
Requerentes: Parnassus Holdings II, LLC e Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.  
Advogados: Alessandro Marius O. Martins, Francisco Ribeiro Todorov, Caio de Queiroz e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do ato por perda de objeto e pela manutenção das taxas processuais, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

16. Ato de Concentração n.º 08012.009769/2009-11 (s)

Requerentes: Companhia Energética de Minas Gerais, Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A.-ECTE

Advogados: João Dácio de Souza Pereira Rolim, Elisa Silva de Assis Ribeiro, Mariana Helena Arruda e Silva e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

17. Ato de Concentração n.º 08012.000082/2010-45 (s)

Requerentes: Freudenberg & Co. Kommanditgesellschaft e Anvis Netherlands B.V.

Advogados: Tania Karina Liberman, Tiago Machado Cortez, Eloy Rizzo Neto e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

20. Ato de Concentração n.º 08012.000059/2010-51 (s)

Requerentes: Dobrevê Energia S.A., Akka Fundo de Investimento em Participações, Urbis Fundo de Investimento em Participações e Pyxis Fundo de Investimento em Participações

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Patrícia Avigni, Paula Simonetti Junqueira de Andrade Amaral Salles e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

23. Ato de Concentração n.º 08012.009582/2009-17 (s)

Requerentes: IPECBRASIL – Inteligência em Pesquisa e Conteúdo do Brasil Ltda., ITCON – Inteligência e Tecnologia de Consumo Ltda. e Webmotors S.A.

Advogados: Pedro Dutra, Eduardo Caminati Anders e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

24. Ato de Concentração n.º 08012.009869/2009-39 (s)

Requerentes: Diageo Brasil Ltda. e Sakura Nakaya Alimentos Ltda.

Advogados: Ana Thaís Muniz Magalhães, Gustavo Lage Noman, Tito Amaral de Andrade e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

25. Ato de Concentração n.º 08012.010061/2009-02 (s)  
Requerente: Officer Distribuidora de Produtos de Informática S.A.  
Advogados: Rodrigo Zingales Oller do Nascimento, Viviane Greche Gonçalves, Frederico Centeno Dutra e outros  
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz  
**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

28. Ato de Concentração n.º 08012.010353/2009-37 (s)  
Requerentes: Agattu Trading 195 (PTY) Ltd. E Samancor Manganese (PTY) Ltd.  
Advogados: Fábio Amaral Figueira, Mariana Villela Corrêa, Alberto Afonso Monteiro e outros  
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz  
**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

29. Ato de Concentração n.º 08012.010370/2009-74 (s)  
Requerentes: Johnson & Johnson e Acclarent Inc.  
Advogados: Paola Regina Petrozziello Pugliese, Ticiane Nogueira da Cruz Lima, Geraldo Roberto Lefosse Júnior e outros  
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz  
**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

34. Ato de Concentração n.º 08012.010625/2009-07 (s)  
Requerentes: VRG Linhas Aéreas S.A. e American Airlines, Inc.  
Advogados: Fernando de Oliveira Marques, Dilson Lyra Castello Branco Verçosa Jr., André Previato e outros  
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz  
**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

05. Ato de Concentração n.º 08012.009064/2009-95  
Requerente: Companhia Brasileira de Distribuição  
Advogados: Marcel Medon Santos, Rodrigo Pires de Carvalho, Ana Cláudia Lobo Barreira e outros  
Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan  
**Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

12. Ato de Concentração n.º 08012.005465/2009-76  
Requerentes: Coltene Holding AG e Antonio Carlos Vieira Gomes Filho  
Advogados: Neil Montgomery, Cláudia Maniaci, Vivian Tito Rudge e Evy Cynthia Marques  
Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho  
**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

18. Ato de Concentração n.º 08012.008976/2009-40  
Requerentes: Kraft Foods Inc. e Cadbury PLC.  
Advogados: José Del Chiaro, Tatiana Lins Cruz, Vivian Anne Fraga do Nascimento Arruda e outros  
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo  
**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

19. Ato de Concentração n.º 08012.010354/2009-81  
Requerentes: Somar S.A. – Indústrias Mecânicas e Schulz S.A.  
Advogados: Fábria Regina Freitas, João Joaquim Martinelli e outros  
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo  
**Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da operação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

30. Ato de Concentração n.º 08012.010381/2009-54  
Requerentes: Foz do Brasil S.A. e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
Advogados: Gabriel Dias, Francisco Niclós Negrão, Nara Terumi Nishizawa e outros  
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz  
**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

32. Ato de Concentração n.º 08012.010601/2009-40  
Requerentes: Vale S.A., Logos Technologies S.A. e Logos Tecnom S.A.  
Advogados: Aurélio Marchini Santos, Frederico Carrilho Donas, Bolívar Moura Rocha e outros  
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz  
**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

10. Ato de Concentração n.º 08012.009785/2009-03  
Requerentes: Icatu Hartford Seguros S.A. e Icatu Holding S.A.  
Advogados: Maria Silvia Bastos Marques, Luciano Snel Corrêa, Luiz Patrício Miranda de Avillez, Luciano Soares e outros  
Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan  
**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente temporariamente o Presidente.**

Embargos de Declaração n.º 08700.000167/2010-75 em Recurso Voluntário n.º 08700.003484/2009-18 no Processo Administrativo n.º 08012.004572/2007-15  
Embargante: Amitech Brazil Tubos S.A.  
Embargada: Saint-Gobain Canalização Ltda.  
Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Junior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Leopoldo Ubiratan Carreiro Pagotto, Bruno Oliveira Maggi e outros  
Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos  
**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu e rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

O Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, apresentou relatório de gestão de 2009 da Procuradoria do CADE, destacando a consolidação institucional do órgão, o incremento da efetividade de sua atuação com o aumento do cumprimento das decisões, a menor judicialização de conflitos e maior aderência dos agentes econômicos em relação às decisões da autarquia.

O Presidente registrou que a SDE-MJ não mais fará a publicação dos atos de concentração entrados no Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, que a partir do dia 1 de fevereiro de 2010 será realizado pelo CADE por meio da publicização das atas de distribuição. A providência acarretará a redução de tempo de tramitação dos processos e economia aos cofres públicos da ordem de aproximadamente cem mil reais, evitando publicações redundantes e repetitivas. Registrou ainda que a análise da confidencialidade será realizada pela SEAE-MF e não mais pela SDE-MJ, em relação aos atos de concentração apresentados e em fase de instrução.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário.

Despacho PRES 18/2010 (proposta de Resolução disciplina a publicização das decisões do Conselho e realização de consulta pública), apresentado pelo Presidente Arthur Sanchez Badin;

Ofícios FMF n.º 188/2010 (AC 08012.011303/2008-96), apresentado pelo Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan;

Despacho VMC n.º 02/2010 (AC 08012.007784/2009-16), 03/2010 (AC 08012.010473/2009-34), ofícios n.º 127/2010 (AC 08012.007499/2008-14) 132/2010 (AC 08012.007025/2008-72), 147/2010 (AC 08012.007025/2008-72), 143/2010 (AC 08012.001347/2009-99), 182/2010 (AC 08012.008619/2009-81), 187/2010 (AC 08012.008940/2009-66), 193/2010 (PA 08012.001271/2001-44), 194/2010 (AP 08012.011881/2007-41), 195/2010 (AC 08012.007776/2008-99), apresentados pelo Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho;

Ofícios OZC n.º 130/2010 e 134/2010 (AC 53500.001477/2008), 136/2010 (AC 08012.000810/2009-85), 150/2010, 156/2010, 164/2010, 166/2010, 167/2010, 168/2010, 169/2010, 170/2010, 171/2010, 172/2010 e 209/2010 (AC 08012.010518/2009-71), 164/2010 (AC 08012.009402/2009-99), 181/2010 e 186/2010 (AC 08012.000208/2009-48), apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Despacho CEJR n.º 03/2010 (Req. 08700.003321/2009-27, 08700.003621/2009-14, 08700.003622/2009-51, 08700.003623/2009-03), 04/2010 (AC 08012.007476/2009-91), 05/2010 (Req. 08700.003933/2009-10), ofícios n.º 152/2010 (AC 08012.004423/2009-78), 162/2010 (Dados sobre processos de postos de combustíveis), 178/2010 (AC 08012.008415/2009-41), 185/2010 (AC 08012.009986/2008-11), 204/2010 (AC 08012.007476/2009-91), 205/2010 (AC 08012.000192/2010-15), 207/2010 (AC 53500.012487/2007), apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Despacho CCAM n.º 02/2010 (AC 08012.010968/2008-82), ofícios n.º 116/2010 e 196/2010 (AC 08012.010968/2008-82), 123/2010, 159/2010 e 160/2010, 203/2010, 210/2010, 211/2010 e 212/2010 (AC 08012.000836/2009-23), 129/2010, 151/2010,

192/2010 (AC 08012.009329/2009-55), 153/2010 (AC 08012.003189/2009-10), 179/2010 (AC 08012.007452/2009-31), apresentados pelo Conselheiro César Costa Alves de Mattos.

#### Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 11h50min do dia três de fevereiro do ano dois mil e dez, o Presidente do CADE, Arthur Sanchez Badin, declarou encerrada a sessão.

**ARTHUR SANCHEZ BADIN**  
Presidente do CADE

**BRUNO CORRÊA BURINI**  
Secretário do Plenário Substituto